



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

005

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 2021.

Aos 22 dias do mês de março do ano de 2021, com início às 15:00 e término às 15:45, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, reuniu-se à comissão de Legislação, Justiça e Redação, sob a presidência do Vereador MARCELO SCARAMUSSA, presente ainda o vereador RIVELINO ROSA e o vereador EDENILDO DA SILVA SOUZA, objetivando a análise dos seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI Nº 06/2021 - DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL(CACS), DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO(FUNDEB), EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020. Os vereadores ao analisar o referido projeto de Lei**, foi verificado um equívoco na redação dada ao "§ 1º do artigo 14", sendo que não faz sentido o mandado do CACS se iniciar em 31 de dezembro de 2022, uma vez que o § 9º do art. 34 da Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2021(Nova Lei do Fundeb), dispõe que "o mandato dos membros dos conselhos de Fundeb será de 4(quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivotitular do Poder Executivo". Ou seja, o CACS que terá vigência de 4 anos, será aquele que entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2023, terceiro ano do atual titular do Poder Executivo Municipal.

Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada.

MARCELO SCARAMUSSA – Presidente

RIVELINO ROSA – Relator

EDENILDO DA SILVA SOUZA – Membro